



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4959/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 141/2022

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde, **SR. DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51 doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida São Jerônimo, nº 2351 loja 02, CEP/13.470-310, Bairro Morada do Sol, no Município de Americana, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 03.649.725/0001-01, com Inscrição Estadual registrada sob nº 165.168.040.115, neste ato representado pelo **SR. EUCLAIR JOSÉ POMPONIO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 15.428.413 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 050.385.668-12, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob nº 4959/2022**.



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ATA o Registro de Preços para a “Aquisição de gêneros alimentícios para uso nas oficinas Caps, conforme anexo A, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 53.756,90** (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	QTDD	UN	CECAM	MARCA	DESCRIPTIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	85	LT	20.010.405	Mariza	Abacaxi Em Calda.Apresentação: Lata De 400g (Peso Drenado).Características: Ingredientes: Rodelas De Abacaxi, Água e Açúcar. Em Embalagem Intacta Com Identificação Completa Do Produto, Data De Fabricação e Validade Do Produto. Produto Com Validade Igual Ou Superior a 06 Meses a Contar Da Data De Entrega.	16,83	1.430,55
2	70	KG	20.010.394	Kisabor	Amendoim - Amendoim In Natura (Crú),Tipo Médio, Sem Casca, Isento De Sujidades e Materiais Estranhos, Embalado Em Sacos Plásticos, Hermeticamente Fechado, Com Especificação De Valores Nutricionais e Data De Validade, Embalagens Contendo 500grs	17,49	1.224,30
3	100	PCT	20.011.164	Kinino	Amido De Milho, Produto Amilaceo Extraído Do Milho, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Proprios, Com Umidade Maxima De 14% Por Peso, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas, Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega, Acondicionado Em Embalagem Primaria Plastica, Flexivel, Termosselada, Pesando Aproximadamente 200g .	7,37	737,00



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

4	100	PCTES	20.010.655	Amelia	Arroz, Polido, Longo Fino, Tipo 1, Embalagem Pacote 05 Kg. Arroz, Tipo 1; Polido; Longo Fino; Grãos Inteiros; Isento De Sujidades e Materiais Estranhos; Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico Contendo 05 Quilos. Não Conter Glúten, Não Precisa Lavar Nem Escolher. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 33 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Na Composição Para Cada Porção De 50g: Valor Calórico/Energético 179kcal; Carboidratos 39g; Proteínas 3,6g; Gorduras Totais 0g, Gorduras Saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibra Alimentar 0,8g, e Sódio 0mg.	27,56	2.756,00
5	185	FC	20.010.782	Coamo	Óleo Refinado; Comestível; De Soja; Tipo 1; Obtido De Espécie Vegetal Com Adição De Antioxidante: Ácido Cítrico, Não Deverá Conter Gorduras Trans, e Não Deverá Conter Glúten. Isento De Ranço e Substâncias Estranhas, Livre De Colesterol, Embalagem Pet Contendo 900ml. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 50 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 13ml: Valor Calórico/Energético 108kcal; Carboidratos 0g; Proteínas 0g; Gorduras Totais 12 g, Gorduras Saturadas 2,0, Gorduras Monoinsaturadas 3,0g, Gorduras Poli-Insaturadas 7,0g.	13,51	2.499,35
6	100	UN	20.010.889	Rcrusoe	Atum Ralado Em Conserva Em Óleo Comestível, Sem Glúten, Preparado Com Pescado Fresco Limpo, Viscerado, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Isento De Ferrugem E Danificações Nas Latas, Sujidades, Parasitas E Larvas, Embalado Em Lata Com 170 Gramas. E E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta-10 (Decreto 12486 De 20/10/1978). Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 60G: Valor Calórico/Energético 79Kcal; Proteínas 11G, Gorduras Totais 5,0G, Gorduras Saturadas 1,0G E Sódio 114Mg.	14,26	1.426,00
7	50	FR	20.011.165	Barcelo na	Óleo Comestível; Azeite De Oliva Extra Virgem; Com Acidez Máxima De 0,5%; Isento De Oxidação, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Frasco De Vidro Adequado, Hermeticamente Fechado e Atóxico; Contendo 500ml. Validade Mínima De 7 Meses Na Data Da Entrega	31,90	1.595,00



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

8	50	UN	20.011.166	Campo Belo	Azeitona Em Conserva, Verde, Inteira E Sem Caroco, Imersa Em Salmoura, Com Tamanho E Coloracao Uniformes, Embalagem Hermeticamente Fechada E Atoxica, Devendo Ser Considerado Como Peso O Produto Drenado De 140G. Suas Com Validade Minima De 16 Meses Na Data Da Entrega	8,20	410,00
10	110	UN	20.011.168	Point	Batata Desidratada Em Flocos, Obtida Pela Desidratacao Ou Liofilizacao, Para O Preparo De Pure, Adicao De Agua,Margarina E Sal, Com Aspecto, Cor,Cheiro E Sabor Proprios, Isenta De Sujidades,Parasitas E Larvas, Embalada Em Saco De Polietileno Atoxico,Leitoso, Contendo 500g. Com Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega	34,27	3.769,70
12	110	UN	20.011.170	Dori	Chocolate Granulado Sabor Chocolate, Tipo Granulado, Preparado Com Cacau, Acucar, Leite, Licor De Cacau, Manteiga De Cacau E Emulsificantes, Embalagem Primaria Plastica Hermeticamente Contendo 150G, Fechada E Atoxica, Com Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega.	6,09	669,90
13	150	UN	20.011.171	Nutella	Creme De Avela, Composto De Acucar, Oleo Vegetal, Avela, Cacau Em Po, Leite Desnatado Em Po, Soro De Leite Em Po, Esmulsificantes E Aromatizantes, Isento De Sujidades E Materiais Estranhos, Com Aspecto Cremoso, Cor Marrom Escuro, Sabor E Odor Caracteristicos, Embalagem: Pote Plastico Hermeticamente Fechado E Atoxico, Contendo 140G, Com Validade Na Data De Fabricacao De 12 Meses, Com Validade Minima Na Data Da Entrega De 10 Meses.	30,32	4.548,00
14	50	UN	20.011.172	Sococo	Coco Ralado, Desidratado, Contendo: Polpa De Coco Desidratada e Parcialmente Desengordurada. Deve Apresentar Cor, Cheiro e Sabor Característico. Ausente De Sujidades, Parasitas. Embalagem: Plástica, Inteira, Atóxica, Contendo 100g Do Produto. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação e Procedência, Informação Nutricional, Número Do Lote, Data De Validade, Número De Registro e Quantidade Do Produto. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses a Contar a Partir Da Data De Entrega.	16,43	821,50



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

15	200	UN	20.010.539	Gloria	Creme De Leite Composto Por: Creme De Leite Padronizado A 17% De Gordura, Leite Em Pó Desnatado, Estabilizante Celulose Microcristalina E Citrato De Sódio E Espessantes Carboximetilcelulose Sódica, Goma Xantana, Carragena E Outros Ingredientes Permitidos. Não Contem Glúten. Embalagem Pesando 200 Gramas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Portaria Ma 146 De 07/03/1996. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 15G: Valor Calórico/Energético 26Kcal, Carboidratos 0,6G, Proteínas 0G, Gorduras Totais 2,6G, Gorduras Saturadas 1,6G E Sódio 12Mg.	5,00	1.000,00
16	150	LATA S	20.010.895	Sofruta1 70g	Ervilha Verde De Primeira Qualidade Armazenado Em Latas, Ervilhas Previamente Debulhadas, Reidratadas Ou Pré-Cozidas, Imersas Em Líquido Próprio Sendo Este Composto De Água e Sal (Salmoura), o Produto Deverá Apresentar Grãos Inteiros Selecionados, Deverá Apresentar Cor Adequada, Sabor e Odor Próprios, Deverá Estar Isento De Sabores e Odores Estranhos, Possuir Textura Adequada, Uniformidade De Tamanho e Formato, Ausência De Defeitos Tais Como Cascas, Sementes, Resíduos De Outros Vegetais e Outros, Não Contem Glúten; Acondicionado Em Lata De 200g Sendo Este o Peso Drenado. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta-31 Decreto 12486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 130g: Valor Calórico/Energético 120kcal, Carboidratos 20g, Proteínas 8,4g, Gorduras Totais 0,9g, Fibra Alimentar 3,6g.	4,20	630,00
17	50	PCT	20.010.805	Kinino	Farinha De Milho Amarela, Pacote Ontendo 500g, Produto Obtido Pela Ligeira Torração Do Grão De Milho, Desgerminado Ou Não, Previamente Macerado, Socado E Peneirado. O Produto Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Material Terroso; Parasitas E Larvas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta 34 Decret90 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 50G: Valor Calórico/Energético 180Kcal; Carboidratos 37G; Proteínas 4G, Gorduras Totais 1G, Fibra Alimentar 2G E Sódio 0Mg.	8,91	445,50



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

18	90	PCT	20.010.084	Fidalga	Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico Obtida De Matéria Sã, Limpa, Isenta De Terra; Sujidades, Larvas e Parasitas. Não Conter Gorduras Trans, Não Conter Gorduras Saturadas e Não Conter Sódio. Acondicionada Em Embalagem De 1 Quilo. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 34 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 50g: Valor Calórico/Energético 176kcal; Carboidratos 36g; Proteínas 7g, Gorduras Totais 0,5g, Fibra Alimentar 0,8g, Ferro 2,1mg, Acido Fólico 75mcg.	9,36	842,40
20	110	UN	20.010.989	Nita	Fermento Químico, Tipo Em Po, Composto De Pirofosfato Acido De Sodio, Bicarbonato De Sodio, Fosfato Mono-Calcio, Acondicionado Em Embalagem Hermeticamente Fechada, Com 100g Contendo Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Informações Nutricionais, Número De Lote, Quantidade Do Produto. Validade Minima De 145 Dias Na Data Da Entrega	6,75	742,50
21	200	UN	20.011.174	Fermix	Fermento Biológico, Tipo Granulado Seco Instantaneo, Composto De Saccharomyces Cerevisiae E Agente E Reidratacao, Acondicionado Em Embalagem Apropriada Para Alimentos, A Embalagem Deve Conter Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Informações Nutricionais, Número De Lote, Quantidade Do Produto. Apresentação : Sachês Com 10g Cada. Validade Minima De 20 Meses Na Data Da Entrega	5,00	1.000,00
22	90	UN	20.010.809	Bonomilho	Fubá De Milho Mimoso, Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Com Ausência De Umidade, Fermentação, Ranço. O Produto Deverá Ser Fabricado A Partir De Matérias Primas Sãs E Limpas, Isentas De Material Terroso, Parasitas E Larvas. Acondicionado Em Embalagem Plástica Atóxica Contendo 500 Gramas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta 34 Decreto 12.486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 50G: Valor Calórico/Energético 170Kcal; Carboidratos 37G, Proteínas 3,4G, Gorduras Totais 0,9G, Fibra Alimentar 2,4G, Ferro 2,1Mg.	4,72	424,80



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

25	120	UN	20.011.175	Da Anna	Leite De Coco, Tradicional, Composto De Coco, Agua, Conservadores, Acidulante, Espessante E Outras Substancias Permitidas, Embalagem Primaria Vasilhame De Vidro Hermeticamente Fechado, Contendo 200ml. Validade Minima De 10 Meses	7,06	847,20
26	100	LT	20.011.176	Itambé	Leite Em Pó, Integral, Embalagem De 400g.Leite Em Pó Integral; Composto Por Leite Em Pó Integral; Com Teor De Matéria Gorda Maior Ou Igual a 26,0%, Apresentar Pó Uniforme e Sem Grumos, Não Apresentar Substancias Estranhas Macro e Nicroscopicamente Visiveis; Cor Branco Amarelado; Sabor e Odor Agradável Não Rançoso; Envasado e Acondicionado Em Embalagem Herméticas Contendo 400g. Deverá Apresentar Na Embalagem Data De Fabricação, Vencimento e Lote. E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Portaria Ma-146 De 07/03/1996. Possuir Valor Nutricional Na Porção De 26g: Valor Energético 130kcal; Carboidratos 10g; Proteínas 7g; Gorduras Totais 7g; Gorduras Saturadas 4g; Gorduras Trans 0g; Fibra Alimentar 0g; Cálcio 250mg; Ferro 4,2mg; Sódio 99mg; Vitamina A 189mcg; Vitamina C 14mg; Vitamina D 1,5mcg; Vitamina E 3,0mg; Vitamina B1 0,36mg; Vitamina B2 0,39mg; Vitamina B6 0,39mg; Vitamina B12 0,72mg; Vitamina H 9mcg; Vitamina K 20mcg; Vitamina Pp 4,8mg; Vitamina B9 120mcg; Pantotenato De Cálcio 1,5mg; Cobre 270mcg; Iodo 39mcg; Zinco 2,1mg; Manganês 0,69mg; Magnésio 81mg; Flúor 1,2mg; Selênio 11mcg; Fósforo 323mg; Potássio 294,20mg. Ingredientes: Leite Em Pó Integral, Ferro, Cobre, Iodo, Zinco, Manganês, Magnésio, Flúor, Selênio, Vitaminas A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, Pp, B9, Pantotenato De Cálcio e Lecitina De Soja.	19,23	1.923,00
28	100	UN	20.011.178	Aricand uva	Massa Alimentícia, Tipo: Para Pastel, Base Da Massa:Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura De Origem Animal, Sal, Álcool De Cereais, Conservantes Propionato De Cálcio E Sorbato De Potássio, Regulador De Acidez Ácido Lático E Emulsificante.Apresentação: Fresca,Resfriada, Formato: Em Rolo Contendo 1kg. Validade 60 Dias No Ato Da Entrega	19,23	1.923,00



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

29	150	LT	20.010.299	Sofruta	Milho Verde De Primeira Qualidade Em Conserva, Simples, Grãos Inteiros, Imerso Em Liquido De Cobertura Sendo Este Composto De Água E Sal, Tamanho E Coloração Uniforme, Acondicionada Em Lata Com 200 Gramas; Sendo Este O Peso Drenado, Não Contem Glúten, E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta-31 Decreto 12486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 130G: Valor Calórico/Energético 107Kcal, Carboidratos 19G, Proteínas 3,8G, Gorduras Totais 1,6G, Gorduras Saturadas 0,5G, Fi	7,79	1.168,50
30	130	KG	20.010.393	Kinino	Milho De Pipoca - (Embalagem De 500Gr) De 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido, Limpo, Isento De Sujidades, Parasitas e Larvas. Embalagem Contendo Informações Sobre Fabricação e Prazo De Validade e Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Portaria 263 De Setembro De 2005 e Suas Alterações Posteriores. Validade Mínima De 04 Meses a Contar Da Data De Entrega	10,65	1.384,50
31	50	UN	20.011.179	Gota	Molho Pimenta, Composição Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Álcool/Sal. Embalagem Contendo 150ml, Contendo Data De Fabricação e Prazo De Validade. Validade Mínima De 12 Meses Na Data Da Entrega	10,00	500,00
32	180	CX	20.010.879	Quero	Molho De Tomate Tradicional, Produto Preparado Com Frutas Maduras E Sãs, Sem Pele Ou Sementes, Acrescido De Tomate E Açúcar, Cebola, Sal, Amido Modificado, Extrato De Levedura, Orégano, Salsa, Manjerição, Alho, Realçador De E Outros Ingredientes Desde Que Permitidos, Isento De Sujidade, Parasitas, Larvas E Fermentações, Livre De Defeitos De Processamentos Acondicionados Em Embalagens Com No Mínimo De 520G.	9,57	1.722,60
34	1030	DUZ	20.010.990	Higashi	Ovos Dúzia: Brancos De Galinha, Tamanho Grande, De Primeira Qualidade, Frescos, Isento De Aditivos Ousubstâncias Estranhas Ao Produto Que Sejamimpróprias Ao Consumo e Que Alterem Suascaracterísticas Naturais (Físicas, Químicas e	10,83	11.154,90



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

35	50	UN	20.011.181	Mariza	Fruta Em Calda, Tipo Pêssego Cozido: Ingredientes Pêssego, Água E Açúcar, Lata De 400g (Peso Drenado), Embalagem Intacta Com Identificação Completa Do Produto, Data De Fabricação e Validade Do Produto. Produto Com Validade Igual Ou Superior a 06 Meses a Contar Da Data Da Entrega	15,82	791,00
36	30	UN	20.010.789	Marilat	Queijo, Parmesao Ralado, Embalado Em Plastico Apropriado, Embalagem Intacta, Com Identificação Completa Do Produto Inviolavel, Contendo 50G. Com Validade Minima De 02 Meses Na Data Da Entrega	8,61	258,30
37	50	UN	20.010.781	Lebre	Sal Refinado Extra, Embalagem Com 1 Kg. Sal Refinado Extra, De Primeira Qualidade; Acondicionado Em Embalagem Plástica Atóxica De 1 Quilo. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com a Nta 71 Decreto 12486 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 1g: Sódio 390mg, Iodo 25ug. Ingredientes: Cloreto De Sódio, Iodato De Potássio e Antiumectante Ins-535 (Ferrocianeto De Sódio). Não Contem Gluten.	2,82	141,00
38	50	UN	20.010.124	Rcrusoe	Sardinha Em Óleo Comestível - (Embalagem De 125Gr), Sem Conservantes, Fonte De Ômega 3. Embalagem Com Tampa Abrefácil Contendo Informações Nutricionais, Fabricação, Validade. Registro Em Órgãos Competentes. O Produto Deverá Apresentar Validade Mínima De 12 Meses a Contar Da Entrega.	7,30	365,00
39	100	UN	20.011.182	Stella Doro	Legume Em Conserva, Tipo Legumes Seleta, Ingredientes Ervilha, Cenoura E Batata Em Cubos, Características Adicionais Cozidos A Vapor, Esterilizados E Acondicionada Em Lata Com 200 Gramas; Sendo Este O Peso Drenado, Contendo Data De Validade. Com Validade Minima De 12 Meses Na Data Da Entrega	6,35	635,00



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

40	1250	UN	20.011.183	Frisco	Mistura Preparo Bebida Sabores Uva, Morango, Laranja, Tangerina. Enriquecida Com Vitaminas E Minerais, Composta De Acucar, Suco Desidratado De Frutas, Minerais (Ferro E Zinco), Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 E A), Acidulante, Regulador De Acidez, Aroma, Corantes E Outros Ingredientes Permitidos, Embalagem Primaria Plastica, Metalizada, Atoxica, Hermeticamente Fechada, Pesando 25G, Com Validade Minima De 10 Meses Na Data Da Entrega	1,64	2.050,00
41	50	UN	20.011.184	Sabor Mix	Tempero Completo Contendo: Sal, Alho Frito, Ervas Finas, Coentro, Coloral E Curry, Não Contem Glutem, Acondicionado Em Embalagem De 300 Gramas. Possuir Tabela Nutricional Na Porção De 50G: Valor Calórico/Energético 4Kcal, Carboidratos 0,5G, Proteínas 0,5G, Gorduras Totais 0,5G, Gorduras Saturadas 0,2G, Gorduras Trans 0,2G, Fibra Alimentar 0,5G E Sódio 1.737Mg.	10,82	541,00
42	50	UN	20.011.185	Maggi	Caldo De Galinha: Composto De Sal, Amido, Glutamato Monossódico, Açúcar; Alho, Cebola, Gordura Vegetal, Extrato De Carne Galinha; Validade Mínima 10 Meses Acontar Da Entrega, Em Tablete, Acondicionado Em Caixa De Papel Cartão, Contendo 06 Unidades;	3,61	180,50
43	50	FC	20.011.186	Neval	Vinagre De Maçã - (Embalagem De 750MI) Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Agricultura e/Ou Ministério Da Saúde. Validade Mínima De 12 Meses a Contar Da Data De Entrega.	10,67	533,50
44	45	UN	20.010.223	Cepera	Essencia Artificial De Baunilha, Embalagem: Frasco Plastico, Atoxico, Contendo 30MI, Hermeticamente Fechado, Com Validade Minima De 20 Meses Na Data Da Entrega.	7,32	329,40



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

45	100	UN	20.011.067	Flor de Lis	Macarrão Tipo Espaguete; Composto Por Sêmola De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Ovos, Corantes Naturais Urucum E Cúrcuma E Demais Ingredientes Permitidos. Contem Glúten. Deverá Ser Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas; Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico, Contendo 500 Gramas. Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta 49 Decreto 12.346 De 20/10/1978. Possuir Valor Nutricional Para Cada Porção De 80G: Valor Calórico/Energético 259 Kcal; Carboidratos 54G; Proteínas 6,6G; Gorduras Totais 1,1G, Gorduras Saturadas 0,2G, Gorduras Monoinsaturadas 0,2G, Gorduras Poli-Insaturadas 0,4G, Colesterol 4,4Mg, Fibra Alimentar 1,6G E Sódio 0G.	3,36	336,00
----	-----	----	------------	-------------	--	------	--------

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2022, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

02.15.06 FICHA 659 10.3020214.2125.3.3.90.30 FR 01 APLICAÇÃO 310.0000

02.15.06 FICHA 660 10.3020214.2125.3.3.90.30 FR 05 APLICAÇÃO 300.0002

SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

02.12.01 FICHA 314 08.2440207.20583.3.3.90.30

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-programa.



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

5.3. O prazo para efetivação da entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1. A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** sob o número de **CNPJ 13.843.145/0001-04**.

6.5. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.5.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

6.5.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.5.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.



**Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam do Memorial Descritivo e demais anexos que acompanham este edital.

8.2. A proponente vencedora se obriga a entregar os produtos ora licitados nos termos indicados no Memorial Descritivo.

8.3. Manusear os produtos, objetos licitados, seguindo sempre as boas práticas de fabricação.

8.4. Transportar os produtos, quando for o caso, de acordo com a legislação vigente e em condições que preservem as características do alimento e a qualidade.

8.5. Apresentar Nota Fiscal/Fatura de acordo com a Nota de Empenho.

8.6. Promover a correção da Nota Fiscal/Fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

8.7. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos produtos até o local de entrega, quando for o caso.

8.8. Indicar um preposto, com poderes para representá-la perante esta Municipalidade em tudo o que se relacionar com o fornecimento dos matinais, objeto deste Memorial Descritivo.

8.9. Providenciar, quando a entrega do pão francês, um recibo em duas vias, constando: nome do fornecedor, os dados do órgão atendido (local e endereço), data de recebimento do produto, quantidade entregue e assinatura do recebedor, sendo que uma das vias ficará retirada com o servidor que promoveu o recebimento ou a retirada e a outra via ficará com a empresa, sendo destinada ao seu controle interno.



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

8.10. Respeitar as orientações e determinações da Secretaria de Saúde, que forem ministradas pelo Gestor Contratual, promovendo as entregas/fornecimentos de acordo com o pactuado, não permitindo negociações quanto a aumento dos quantitativos com outro servidor que não seja o Gestor.

8.11. Comunicar ao Gestor Contratual toda e qualquer anormalidade ocorrida durante o fornecimento/entrega;

8.12. Apresentar, mensalmente, relatório e cópia dos recibos contemplando as quantidades entregues e disponibilizadas de pão francês e banana nanica referente ao mês anterior para devida verificação, após conferência e autorização para emissão da competente nota fiscal/fatura.

8.13. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado.

8.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços.

8.15. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.16. Para as secretarias que solicitaram carona na ATA de R.P realizar a entrega conforme ordem de fornecimento.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia se obriga a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto do contrato, disponibilizando local, data e



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

horário.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos/serviços prestados com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo – Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à detentora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a)** falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b)** inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **DETENTORA**;
- c)** a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d)** descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e)** outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindida a Ata, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem desta cláusula, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser



Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 27 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI
EUCLAIR JOSÉ POMONIO